



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 06 de Abril de 2026

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHÃO BASCULHANTE (CAÇAMBA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSO PRORIO/FEDERAL – 02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB. – 15 452 0022 1034 AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITARIOS E MAQUINAS SEINFRA – ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00009/2026 - 26.03.26 - PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ 54.728.475/0002-09 - R\$ 484.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHÃO BASCULHANTE (CAÇAMBA); ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 54.728.475/0002-09 - R\$ 484.500,00.

Araruna - PB, 19 de Março de 2026  
AVAILDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s), visando a aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétricos diversos, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal de Araruna/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 17 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Abril de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita@araruna.pb.gov.br](mailto:licita@araruna.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Araruna - PB, 06 de Abril de 2026  
THIAGO BELMONT DE LUCENA  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por LOTE, para: Contratação de empresa especializada (laboratório clínico) para prestar serviços, realizando exames não realizados no laboratório do Município, tendo como base de preço, os praticados pelo SUS, para cada exame que venha a ser realizado de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruna/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 22 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Abril de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita@araruna.pb.gov.br](mailto:licita@araruna.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Araruna - PB, 06 de Abril de 2026  
THIAGO BELMONT DE LUCENA  
Pregoeiro Oficial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 020, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME COBRADE 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 8º, inciso XIII, da Lei Federal 12.608, de 2012, consubstanciado no Parecer Técnico 02/2026, expedido pelo Departamento de Defesa Civil do Município (COMDEC), para fins de conformidade à Instrução Normativa nº 36/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e em observância ao disposto no art. 13, inc. III do Decreto Federal 11.219, de 2022;

CONSIDERANDO a irregularidade, a insuficiência das precipitações pluviométricas contemporâneas, e a distribuição não homogênea das recentes chuvas no Município de Araruna;

CONSIDERANDO que tal ocorrência, enquadrada tecnicamente no código COBRADE 1.4.1.1.0, compromete a produção agrícola de subsistência, o abastecimento de água potável e a segurança alimentar da população rural deste Município;

CONSIDERANDO que o evento climático tem provocado prejuízos humanos, materiais e ambientais, conforme registros da Defesa Civil Municipal, demandando medidas imediatas de resposta e de assistência à população afetada;

CONSIDERANDO que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuidade da operação carro-pipa do Governo Federal para o fornecimento de água potável para população da zona rural desse município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso da população aos programas de apoio emergencial do Governo Estadual e Federal, especialmente por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas da zona rural do Município de Araruna, Estado da Paraíba, contidas no Formulário de Informações e Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em razão do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.4.1.1.0 - Estiagem, conforme Portaria Nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, assistência humanitária e reabilitação dos serviços essenciais.

**Art. 3º** - Ficam autorizadas:

I - a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade;

II - a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de bens e serviços necessários ao atendimento da Situação de Emergência.

**Art. 4º** - Este Decreto será registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, para fins de reconhecimento da Situação de Emergência em âmbito estadual e federal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruna/PB, Capital Paraibana do Turismo de Aventura, em 06 de abril de 2026. 149º ano da Emancipação Política.

**Availdo Luis de Alcântara Azevedo**  
Prefeito Constitucional